



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO MOGI DAS CRUZES
EE DR. DEODATO WERTHEIMER
(Rua: Engenheiro Gualberto,150 - Vila Industrial – Mogi das Cruzes / SP
Telefones: (11) 4791-2300 / (11) 4790-3625
E-mail: e006865a@educacao.sp.gov.br

EDITAL

Edital do processo de licitação para administração dos serviços da cantina escolar da

E.E. Dr. Deodato Wertheimer

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da E.E. Dr. Deodato Wertheimer situado à Rua Engenheiro Gualberto, 150 Vila Centro, Mogi das Cruzes, Mogi das Cruzes - SP, torna pública a abertura de Processo de Licitação para concessão de uso das instalações para exploração dos serviços da Cantina Escolar da referida escola no ano 2019, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, será publicado aos interessados que as instruções ficarão afixadas no quadro de avisos da escola no período de **13/08/2019 a 19/08/2019** e publicado em jornal nos dias **13/08/2019 a 15/08/2019**. O prazo para inscrição e retirada da proposta será do dia **19/08/2019 a 23/08/2019** no horário das 8h às 19h. “As Instruções para participação no processo de licitação para a administração dos serviços da Cantina Escolar” deverão ser adquiridas pelos interessados mediante o recolhimento de 2 (duas) UFESP R\$ 53,06 (cinquenta e três reais e seis centavos), a título de contribuição com despesas de expediente, em favor da APM. Os depósitos deverão ser efetuados no Banco do Brasil –Agência Edifício Atrium - Mogi no 6535-8, situada à Rua Presidente Rodrigues Alves, n. o 215 – Bairro Centro – Mogi das Cruzes, na Conta Corrente n. o 901839-5. Não haverá devolução da referida importância. As propostas deverão ser entregues, mediante recibo, em envelope fechado de **13/08/2019 a 23/08/2019** no horário das 8h às 19h, no mesmo local e horário acima especificado para retirada das referidas instruções, sendo certo que a APM reserva-se o direito de escolher a proposta mais conveniente ou recusar todas as propostas caso não atenda aos interesses da unidade escolar. Os envelopes com as propostas serão abertos na presença dos interessados, ou seu representante legal, no dia **27/08/2019**, às 16h00 envelope de HABILITAÇÃO e às 17h00 abertura dos envelopes de PROPOSTA. A ausência do proponente o desclassificará do objeto em questão.

01 - OBJETO. Concorrência para exploração da Cantina Escolar da E.E. Dr. Deodato Wertheimer

02 - PROPOSTA

2.1 - Digitada pelo proponente sem rasuras ou emendas, datada e assinada de modo que se identifique o proponente.

2.2 - Preço: o valor mínimo será de (01) um salário mínimo vigente. (R\$ 998,00 – Novecentos e noventa e oito reais), atualmente.

2.3 - Prazo de validade: a validade da concorrência será pelo período de dois anos prorrogável a critério da Diretoria da APM.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO MOGI DAS CRUZES
EE DR. DEODATO WERTHEIMER
(Rua: Engenheiro Gualberto, 150 - Vila Industrial – Mogi das Cruzes / SP
Telefones: (11) 4791-2300 / (11) 4790-3625
E-mail: e006865a@educacao.sp.gov.br

2.4 - O proponente deverá ser pessoa idônea, de preferência com experiência no ramo, zelar pelo bom ambiente da cantina, não permitindo a entrada de pessoas estranhas ao trabalho.

2.5 - Produtos de venda- os mesmos deverão estar dentro dos padrões da Portaria Conjunta COGSP/CEI/DSE de 23-3-2005, fazem parte integrante das presentes instruções. Os preços deverão ser iguais ou inferiores aos vendidos no comércio local.

03 - JULGAMENTO

3.1 - Uma comissão de 05 (cinco) elementos indicados pela Diretoria da APM zelar pelo correto cumprimento do presente edital.

3.2 - Será declarada vencedora a proposta que atender todas as condições e exigências do presente edital apresentar-se mais vantajosa para a APM.

3.3 - As propostas deverão ser entregues, mediante recibo, em envelope fechado e horário indicado no edital, sendo certo que APM reserva-se no direito de escolher a proposta mais conveniente ou recusar todas as propostas caso não atenda aos interesses da Unidade Escolar.

04 – EMPATE

4.1- Em caso de empate no que tange a mensalidade, a comissão optará pela ordem de entrega da proposta na Secretaria da Unidade Escolar com data e hora devidamente marcadas no envelope. Caso persista o empate, a Comissão optará pelo proponente que tiver firma constituída e depois por maior tempo de experiência no ramo.

5.0 - RECURSO

5.1- Aguardar 03 (três) dias para a possível interposição de recurso-dirigido ao Diretor Executivo da APM – da classificação efetuada. O resultado do recurso sairá no dia **30/08/2019**, às 10h.

5.2 – Valores do envelope R\$ 53,06 (cinquenta e três reais e seis centavos).

Mogi das Cruzes, 13 de Agosto de 2019.

Giselle Sesmillio Mingatos

Diretora de Escola

Maria Aparecida Soares dos Santos

Diretora Executiva da APM

Associação de Pais e Mestres